



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1455 de 11 de junho de 1992.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Idosos e Deficientes AUGUSTA ROCHA SOUZA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte LEI:


Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública e Relevante Interesse Sôcio Comunitário a Associação de Idosos e Deficientes AUGUSTA ROCHA SOUZA-ASSIDAR; inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01491638/0001-35 e com domínio jurídico, situada à Rua 44 S/N, Quadra 503, Lote 03, Parque Estrela D'Alva VI (Pedregal).

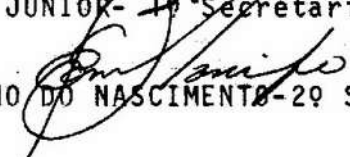
Art. 2º- A Associação a que se refere o Artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 1992.

  
JOSE MARIA OLIVEIRA- Presidente

  
OSCAR BRAZ JÚNIOR- 1º Secretário

  
EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 2º Secretário